Data da Publicação: 01/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2163 **Identificador do Ato:** #01205

EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Escolha Suplementar, observadas as disposições constantes do Edital e da legislação aplicável.

Art. 5º Eventuais reti?cações, ajustes de datas ou adequações necessárias ao regular andamento do Processo de Escolha Suplementar deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do CMDCA, mediante proposta da Comissão Especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 1 de junho de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz

Presidente do CMDCA

.....